

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMG/SECFIN Nº158/2022

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **FÁBIO ROMERO DA SILVA**, matriculado sob o nº 1015621, nomeado através da Portaria nº 008/2023, datada de 20 de janeiro de 2023 e, do outro lado, a Empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-18, situada Rua Domingos José Martins, nº 75 - Sala 402 - Bairro do Recife, Recife/PE - CEP. 50.030-200,, representada, neste ato, pelo Srº **MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.764-87, residente e domiciliado no Município do Recife/PE, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Eletrônico nº 038/2022**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas abaixo, promovendo sua **ATUALIZAÇÃO** nos termos e condições abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com a solicitação formulada via Email institucional pela Secretaria de Finanças, datada de 24 de maio de 2024, solicitando a atualização do Gestor do contrato em epígrafe, de acordo com a Portaria de Gestão de Contratos nº03/2024, exarada pela Secretaria de Finanças.

1.2. *“Designa os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do **CONTRATO PMG/SECFIN Nº158/2022**, respectivamente o Sr, José Germano de Melo, Matrícula nº 1015629-1, como gestor e Livonaldo Otaviano da Silva, Matrícula 1020142.”*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no **CONTRATO PMG/SECFIN Nº158/2022**, permanecem inalteradas. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial ou Imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente;

4.2. Os instrumentos, que não forem solucionados administrativamente, renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gravatá/PE, 27 de maio de 2024.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE

